

EDITAL N.º 41/2023**PUBLICITAÇÃO DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO
DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL
DE GESTÃO DE ARVOREDO EM MEIO URBANO**

Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques, Presidente da Câmara Municipal de Oleiros:

TORNA PÚBLICO, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, o seguinte:

O Código do Procedimento Administrativo estabelece, relativamente ao procedimento de regulamento administrativo, que se deve dar publicitação do início do procedimento, à constituição como interessados e à apresentação de contributos dos regulamentos que se queiram fazer aprovar pelos órgãos competentes do Município, “in casu”, o projeto de Regulamento Municipal Gestão de Arvoredo em Meio Urbano;

Nesta conformidade, o n.º 1 do artigo 98.º do CPA, consagra que o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento.

Nestes termos e no cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, dá-se conhecimento de que, por deliberação do executivo municipal, em sua reunião ordinária de 11 de agosto de 2023, foi autorizado o início do procedimento relativo à elaboração do Regulamento Municipal de Gestão de Arvoredo em Meio Urbano.

Ao abrigo dos artigos 8.º e 9.º da Lei n.º 59/2021, de 18 de agosto, compete aos municípios, no âmbito das suas atribuições, elaborar e aprovar um regulamento municipal de gestão do arvoredo em meio urbano, o qual deverá incluir as regras técnicas e operacionais específicas para a preservação, conservação e fomento do arvoredo urbano e, em especial, os seguintes elementos: a) Lista e planta de localização das árvores classificadas de interesse

público e de interesse municipal existentes no município; b) Definição da estratégia municipal para o arvoredo urbano; c) Identificação dos ciclos de manutenção; d) Normas técnicas para a implantação e manutenção de arvoredo;

Esta fase de participação procedimental, decorrerá pelo prazo de 10 dias úteis, contados da publicitação do presente edital no sítio institucional do Município de Oleiros, podendo os interessados na formulação de sugestões e contributos e, bem assim, para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração de alteração do regulamento, remetê-los, via correio eletrónico para o endereço: geral@cm-oleiros.pt, assim como, pelo correio ou proceder à sua entrega nos serviços de atendimento.

E para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio institucional do Município.

Paços do Concelho de Oleiros, 18 de agosto de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques, Dr.)